



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**BOA ESPERANÇA**

---

---

**Indicação nº 30/2017**

**EMENTA:** Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, realize a contratação de empresa que preste serviços relacionados à curso de preparação pré-vestibular, a serem ministrados aos Munícipes carentes.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições constantes no art. 126 do Regimento Interno desta casa de leis, após ouvido o plenário, submete ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

a) Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, realize a contratação de empresa que preste serviços relacionados à curso de preparação pré-vestibular, a serem ministrados aos Munícipes carentes.

A presente indicação se justifica pela necessidade de se prover meios de estudos àqueles que objetivam realizar um vestibular e, devido a situação financeira, não estão possibilitados de se dirigirem à Cidade de Campo Mourão – PR todos o dias e, ainda, de arcarem com as despesas oriundas de tal curso pré vestibular.

Após despacho de Vossa Excelência, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude, junto aos setores competentes, a possibilidade de viabilizar-se as medidas necessárias para a consecução do proposto.

Boa Esperança – PR, 30 de maio de 2017.

---

Gilson Martins